



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 07/11/2016  
*Paula*

**DECRETO Nº 1.833, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 14 de novembro de 2016, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de novembro de 2016.

*João Carlos Minchillo*  
**João Carlos Minchillo**  
Prefeito do Município